



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karatê

Entidade Oficial Amparada pela Lei Nº 9.615/98

Filiada à WORLD FEDERATION OF KARATÊ-DÔ - WFK

Departamento Nacional de Graduação

CNPJ. 52.271.564/0001-62



“É A CBKD, ESCRREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA”

CARÊNCIA OFICIAL – GRADUAÇÃO SUPERIOR (FAIXAS PRETAS DO 1º. DAN AO 10º. DAN)

Para o 1º. Dan – 1 (Um) ano no 1º Kyu – Idade Mínima 12 anos

Para o 2º. Dan – 2 (Dois) anos no 1º Dan – Idade Mínima 18 anos

Para o 3º. Dan – 3 (Três) anos no 2º Dan – Idade Mínima 21 anos

Para o 4º. Dan – 4 (Quatro) anos no 3º Dan – Idade Mínima 25 anos

Para o 5º. Dan – 5 (Cinco) anos no 4º Dan – Idade Mínima 30 anos

Acima do 6º Dan será por elevação por serviços prestados à **CBKD – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE-DÔ**, honra mérito ou solicitado pelo próprio filiado, acompanhando o ciclo de idade:

Para o 6º. Dan – Idade Mínima 35 anos

Para o 7º. Dan – Idade Mínima 41 anos

Para o 8º. Dan – Idade Mínima 49 anos

Para o 9º. Dan – Idade Mínima 58 anos

Para o 10º. Dan – Idade Mínima 68 anos

Prof. Sanderson Ribeiro – Presidente Nacional CBKD
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ